

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1431 - SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº: 1704/2022.
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento.
Objeto: Contratação do sistema “GEOSORC-PI 3.0”
Empresa Vencedora: Isowork Soluções e Treinamentos Eireli.
CNPJ: 14.317.025/0001-28
Valor total: R\$ 9.655,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana 12 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite
NÚMERO: 017/2021
PROC.ADM. Nº 2144/2021
OBJETO: Prorrogação de prazo para reforma e adequação do imóvel da SMEC.
EMPRESA VENCEDORA: T.W.P. Empreendimentos e Serviços Eireli-EPP.
CNPJ: 17.232.088/0001-70
PRORROGADO O PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03/01/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 21 de dezembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 002/2022
PROC. ADM. Nº: 1181/2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e mudança de local de instalação em aparelhos de ar condicionado.
EMPRESA VENCEDORA: M A S PAES EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 23.430.034/0001-11
VALOR: R\$ 166.569,10 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de maio de 2022.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROC. ADM. Nº 240/2022
OBJETO: Aquisição de combustível para a frota de veículos da SMEC.
EMPRESA: Monteiro Auto Posto de Gasolina LTDA
VALOR TOTAL: 62.360,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

São Francisco de Itabapoana, 29 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo Nº: 4111/2021.
Pregão Presencial Nº: 019/2022.
Órgãos: Gabinete da Prefeita.
Objeto: Contratação de serviços de clipping digital da mídia impressa.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Câmara Municipal

ATO Nº 002/2022

ESTE ATO DISPÕE A FLEXIBILIZAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO NO MBITO DA C MARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ATÉ QUE SEJA ERRADICADO DO MUNICÍPIO OS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo inciso V, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, de forma dinâmica, as medidas de prevenção e de enfrentamento ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se retornar as atividades presenciais possibilitando aumentar de forma segura a disponibilidade de serviços, um atendimento mais eficiente à população e aos princípios atinentes à administração pública;

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19, que até a presente data já atingiu 98 % (noventa e oito por cento) de todos os adultos, no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO a diminuição gradativa de óbitos e casos de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) dentro do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ e no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal da Chefe do Executivo nº 150, de 18 de Março de 2022, onde dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores e empregados públicos do Município de São Francisco de Itabapoana, e atualiza as medidas temporárias de enfrentamento a Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o ATO de nº 004/2021, desta mesa.

Art. 2º - Este Ato dispõe a flexibilização sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana até que seja erradicado do Município os casos de Coronavírus (COVID-19) e vigorará por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Art. 3º - Fica liberado a presença de público na forma presencial e liberado a capacidade total de assentos do plenário da Câmara Municipal em sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões solenes e audiências públicas na forma do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Até ulterior deliberação de seu Presidente, principalmente em caso de mudanças nos quadros de infectados e óbitos por Coronavírus no âmbito municipal, o expediente interno na Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana se desenvolverá de segunda à sexta, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Art. 5º - As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 6º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 12 de Maio de 2022.

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

AROLDI LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Segundo Secretário

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENOR BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDOR LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PENSE

PRESERVE

A NATUREZA